

PORTARIA ENBPar Nº 015/2022/PR, de 02 de setembro de 2022.

Designa empregados da EMGEPRON para a função de Pregoeiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar, aprovado em 12 de abril de 2022,

CONSIDERANDO:

- a) que a ENBPar não dispõe de empregado apto para atuar na função de pregoeiro;
- b) o Contrato nº 0004/2022, celebrado em 07 de julho de 2022, entre a ENBPar (Contratante) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (Contratada), tendo por objeto a prestação de serviços especializados de gerenciamento e implementação das atividades técnicas, administrativas, de planejamento, de controle de qualidade, de apoio logístico, de fiscalização da execução dos serviços e de elaboração de processos para contratar empresas que prestarão serviços para atender as necessidades da ENBPar, envolvendo os setores de pessoal, administrativo, TI, jurídico e serviços adicionais necessários e suficientes ao funcionamento da ENBPar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON LUCIANA MARIA DIAS MAIA, inscrita no CPF nº 037.344.667-50; e NIKOLAS NEVES CAVALCANTE CLAUDINO, inscrito no CPF nº 147.808.827-37, para, em nome da ENBPar, exercerem a função de Pregoeiros, com poderes para, em conformidade ao disposto no art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, conduzirem processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, com as seguintes atribuições:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;

**EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES
EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.**
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U”, Térreo e Sala 530
70065-900 – Brasília –DF

- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 2º Os pregoeiros ora nomeados poderão solicitar manifestações técnicas da Consultoria Jurídica (CJ) da ENBPar ou de outros setores da empresa, a fim de subsidiarem suas decisões, e se comprometem a honrar todos os compromissos que forem assumidos em virtude de suas designações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

(Assinado Digitalmente)
NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente